



### Recolhimento sobre a COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

| CONTRIBUINTE                   | Alíquotas |       |       | Novas Alíquotas de 01/04 a 30/06 |        |        |
|--------------------------------|-----------|-------|-------|----------------------------------|--------|--------|
|                                | FUNRURAL  | SENAR | TOTAL | FUNRURAL                         | SENAR  | TOTAL  |
| Produtor Rural Pessoa Física   | 1,3%      | 0,2%  | 1,5%  | 1,3%                             | 0,1%   | 1,4%   |
| Produtor Rural Pessoa Jurídica | 1,8%      | 0,25% | 2,05% | 1,8%                             | 0,125% | 1,925% |
| Agroindústria                  | 2,6%      | 0,25% | 2,85% | 2,6%                             | 0,125% | 2,725% |

### Recolhimento sobre a FOLHA DE PAGAMENTO

| CONTRIBUINTE   | Alíquotas                        |                  |       |       | Novas Alíquotas de 01/04 a 30/06 |                  |       |        |
|--|----------------------------------|------------------|-------|-------|----------------------------------|------------------|-------|--------|
|  | Previdência + RAT <sup>(1)</sup> | Sal Educ + INCRA | SENAR | TOTAL | Previdência + RAT <sup>(1)</sup> | Sal Educ + INCRA | SENAR | TOTAL  |
| Produtor Rural Pessoa Física <sup>(2)</sup>                | 23%                              | 2,7%             | -     | 25,7% | 23%                              | 2,7%             | -     | 25,7%  |
| Produtor Rural Pessoa Jurídica                             | 23%                              | 2,7%             | 2,5%  | 28,2% | 23%                              | 2,7%             | 1,25% | 26,95% |
| Agroindústria (suínos, aves, piscicultura, carcinicultura) | 23%                              | 2,7%             | 2,5%  | 28,2% | 23%                              | 2,7%             | 1,25% | 26,95% |
| EM RELAÇÃO AO SETOR RURAL                                  |                                  |                  |       |       |                                  |                  |       |        |
| Empresas prestadoras de serviços rurais                    | 23%                              | 2,7%             | 2,5%  | 28,2% | 23%                              | 2,7%             | 1,25% | 26,95% |
| Sindicato de produtores rurais                             | 23%                              | 2,7%             | 2,5%  | 28,2% | 23%                              | 2,7%             | 1,25% | 26,95% |

<sup>(1)</sup> O RAT é variável, de acordo com a atividade da empresa.

<sup>(2)</sup> Não Houve alteração de alíquotas para o produtor rural pessoa física que optou pelo recolhimento sobre folha de pagamento.

**ATENÇÃO!** A alteração da alíquota é apenas **para o período de 01/04 a 30/06/2020**, conforme MP 932/2020. Após este período deverá aplicar a alíquota anterior a partir de 01/07/2020.

### PRORROGAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Portaria 150 do Ministério da Economia, de 07/04/2020 e Ato Declaratório Executivo CODAC nº 14, de 13/04/2020

#### FORAM PRORROGADAS:

Recolhimentos da Contribuição Previdenciária Rural incidente sobre a comercialização da produção rural:

- alíquota de 1,3% para os produtores rurais pessoas físicas,
- alíquota de 1,8% para as pessoas jurídicas e
- alíquota de 2,6% para as agroindústrias.
- as contribuições ao INSS para os produtores rurais que optaram por recolher sobre a folha de pagamento.

#### NÃO FORAM PRORROGADAS:

- \* Contribuição ao FUNRURAL e ao SENAR, retida pela empresa adquirente.
- \* As Contribuições a Entidades ou Fundos (SENAR, Salário Educação, Incra e demais Sistema S).
- \* As contribuições descontadas dos trabalhadores, retenções sobre notas fiscais de prestação de serviços

Apresentação do eSocial, da GFIP e da DCTFWeb: **Não houve adiamento!**

Nota orientativa e informações quanto a forma de recolhimento: Portal do eSocial: <https://portal.esocial.gov.br>.